



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

LEI Nº 2251, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providencias.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **JOSÉ CARLOS SANDRINI**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no Orçamento Geral do Município, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA Lei 2214/2017 e LDO 2019 Lei 2247/2018 e LOA 2019 Lei 2247/2018, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentarias:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO EMPR. E PROMOÇÃO SOCIAL

11.003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

11.003.08.243.0042.2.6004 Subvenção a APAE

3.3.50.43.00.000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 1000 Recursos Ordinários (Livres exercício anterior) R\$ 39.000,00

11.003.08.243.0042.2.6007 Manutenção do Centro de integração do menor

3.3.50.43.00.000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 1000 Recursos Ordinários (Livres exercício anterior) R\$ 26.000,00

TOTAL R\$ 65.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar é o superávit financeiro realizado na seguinte fonte de recursos:

Fonte: 1000 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 65.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 23 de janeiro de 2019.

JOSE CARLOS SANDRINI
Prefeito Municipal